



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 07/2026-L

Data: 1º de abril de 2026

PARECER Nº 13/2026

Comissão Permanente de Justiça e Redação

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente acima nominada, em reunião ordinária realizada no início da manhã deste dia 08 de abril de 2026, ocorrida na sala de reuniões, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 07/2026, de autoria do vereador Rafael Heinrich, que altera a Lei nº 5.597, para a inclusão de ações secundárias na conscientização e fortalecimentos dos meios terapêuticos da apraxia de fala na infância.

De acordo com o autor, o termo Apraxia de Fala na Infância (AFI) foi recomendado e padronizado em 2007 pela American Speech-Language-Hearing Association (ASHA), que estima que uma ou duas, a cada mil crianças, são diagnosticadas com esse distúrbio neurológico que acaba por afetar mais os meninos.

Com a devida informação e divulgação dos sintomas, a identificação do diagnóstico acontece mais rápido, e com isso o tratamento precoce ocorre. Vale ressaltar, que há uma diversidade de características envolvidas nos quadros de Apraxia de fala na Infância, variando de criança para criança. Alguns desses aspectos, são observados em crianças com outros tipos de transtornos que afetam a aquisição dos sons, o que torna o diagnóstico da AFI diferente e desafiador.

Desta forma, incluir as ações secundárias, de fortalecimento dos meios terapêuticos, através da avaliação, diagnóstico e determinação do plano terapêutico dos casos suspeitos por profissional fonoaudiólogo com conhecimento nas áreas de linguagem infantil, motricidade orofacial e distúrbios motores da fala é fundamental para o desenvolvimento das crianças, promovendo o tratamento adequado a cada caso.

Sendo assim, e após análise das informações contidas na Mensagem e Exposição de Motivos, os vereadores que integram esta Comissão Permanente de Justiça e Redação decide exarar PARECER FAVORÁVEL, por unanimidade de votos. Sala de reuniões, em 08 de abril de 2026.

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELINGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELINGTON)

Relator

TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)

Membra



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br